



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 099/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

“AUTOR: ERILDO ANTONIO ALVES AREDES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de comodato com a Associação de Moradores e Amigos do Córrego Fervedouro, objetivando ceder os espaços da Escola Unidocente Cabeceira do Itaúnas, para uso da Associação.

Parágrafo Único – O contrato de comodato de que trata o caput deste artigo, terá duração indeterminada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de agosto de 2001.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio
Na data supra.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO